



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 194

SALÁRIO-FAMÍLIA - MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA. "Indefere-se. Há suficiente previsão legal sobre a matéria".

(DJMG 13/09/1991)